



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 865/GR/UFGS/2017

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 864/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a obrigatoriedade de segregação, na origem, dos resíduos sólidos comuns gerados nas unidades da UFGS.

Art. 2º Os resíduos deverão ser segregados em sacos plásticos de diferentes cores de acordo com a sua natureza, conforme segue:

I – resíduos recicláveis: sacos azuis;

II – resíduos orgânicos: sacos marrons;

III – resíduos especiais: sacos ou recipientes de acondicionamento em cores que atendam às normas ou legislações específicas.

Art. 3º Os cestos para os resíduos abordados no art. 2º, incisos I e II, gerados em departamentos, salas de aula, laboratórios e demais locais, deverão ser identificados, conforme segue:

I – cestos para resíduos recicláveis: identificá-los com a palavra “Reciclável” (sacos azuis);

II – cestos para resíduos orgânicos: identificá-los com a palavra “Orgânico” (sacos marrons).

Art. 4º A identificação dos cestos deve seguir, de preferência, o seguinte tamanho de letras e fonte: Arial, tamanho 88. Devem ser colados ao cesto com fita adesiva transparente ou cola. Esse procedimento pode ser feito pelos próprios servidores da unidade.

Art. 5º O cesto de resíduos orgânicos deve, preferencialmente, possuir tampa.

Art. 6º A destinação dos materiais recicláveis deverá atender ao disposto no DECRETO Nº 5.940/06.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA Nº 121/GR/UFGS/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 14 de julho de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor